



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Gabinete Prefeita

LEI MUNICIPAL N.º 491, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Desincorpora bem público municipal, autoriza o
Executivo Municipal a proceder a alienação, por
doação, a entidade que especifica, e dá outras
providências”*

A CAMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica desincorporado do patrimônio público municipal o bem móvel FIAT PALIO FIRE 2014 2015, Placa PUF 9006, avaliado em R\$ 27.000,00.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o bem móvel definido no artigo anterior, por doação, com dispensa de licitação, nos termos do art. 17, II, “a”, da lei de licitação, à beneficiária LAR VICENTINO VALDEMAR BERTOLDO TRIGUEIRO, CNPJ nº 05.556.796/0001-87, sediada na Rua Antônio Rodrigues, 75, centro, em Varjão de Minas/MG, para que atenda exclusivamente suas funções institucionais, conforme definido em seu estatuto social.

Art. 3º - A doação definida no artigo anterior será formalizada por meio de lavratura de termo próprio.

Art. 4º - Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, o bem será revertido imediatamente ao patrimônio municipal, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, especificamente, quando deixar de atender as funções institucionais do Beneficiário, quando a mesma deixar de existir ou encerrar suas atividades.

Art. 5º - As despesas decorrentes do bem, a partir de sua posse, será obrigatoriamente a conta da Beneficiária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 21 de dezembro de 2015.

WALTER PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG
Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

OLIVIO GIROTTI NETO

Procurador Geral do Município

NELSON WELTER

Secretário Municipal de Administração

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas - Administração 2013/2016

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Tel.: (38) 3567-5004 - Varjão de Minas-MG

CNPJ: 01.609.780/0001-34

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8
21/12/15